



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

140/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 50/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

Data do Processo: 24/08/2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 3022/2022

Data: 16/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 272

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração 03.01.2.009.3.3.90.39.79.00.00.00 (44/2022)
Unidade: 1 - Departamento de Administração
Nome do Solicitante: Deloir José de Moraes
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **Identificação:** CONTRATAÇÃ

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	MÊS	Serviços técnicos de apoio administrativo em gestão de convênios e outros. (09-01-0054)	6.800,0000	20.400,00
				Preço Total:	20.400,00

Solicitante: Deloir José de Moraes:.....

Campos de Júlio, 16 de Agosto de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta:256/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma assessoria em serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros tem como finalidade atender na execução de programas e projetos a serem executados de forma remota e presencial em sede da Prefeitura Municipal: na gestão de projetos, programas e convênios; coordenação, acompanhamento e operação dos sistemas de gerenciamento de convênios e de programas de governo: SigCon, Plataforma + Brasil; elaboração de planos de trabalho, projetos básicos, termos de referência, relatórios técnicos e administrativos; inserção de propostas de projetos, editais de chamamento público, cartas consultas e demais sistemas de oferta pública dos governos federal e estadual; monitoramento e operação de sistemas de administração de processos e de informações anuais do município como: SAD, FIPLAN, SEI, SNIS, IBGE, Portais da Transparência, CAUC, Diários Oficiais; operação do novo sistema de termos de referência no sistema Plataforma + Brasil

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

4. DA CONTRATADA

4.1 CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.337.529/0001-06, com sede na ROD FEDERAL BR 174, KM 480, ZONA RURAL, COMODORO - MT.

5. RAZAO DA ESCOLHA

5.1 Trata-se de serviços de natureza continuada, imprescindíveis para a administração para atender as demandas da Prefeitura, deve-se à excelente atuação em que vem desenvolvendo um trabalho ético, com notória capacidade técnica e experiência. Dessa feita verifica-se que os serviços não podem ser interrompidos, pois coloca em risco perder os convênios que estão em andamento. Outrossim esclarecemos que o contrato vigente não pode ser mais prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, salienta-se que o contrato foi firmado no exercício de 2017 decorrente do Pregão Presencial 24/2017. A empresa supramencionada foi escolhida por já prestar os serviços ao Município de Campos de Júlio, apresentando os documentos referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e principalmente por manter o mesmo valor já pactuado no Contrato nº 82/2017, ademais informamos que o preço está abaixo do atualmente praticados no mercado conforme se depreende da referência de preço realizada para abertura de novo processo licitatório em trâmite acostada ao presente, haja vista que os serviços foram pactuados no exercício de 2017, caracterizando a vantajosidade à Administração Pública. Outrossim, cumpre afirmar que a confiança nos serviços de apoio técnico administrativo prestados pela referida empresa foi um dos elementos fundamentais para a sua escolha.



6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇO

6.1 A estimativa abaixo representa um valor mensal a ser pago pelos serviços descritos neste termo de referência, conforme média ponderada dos orçamentos em anexo.

Item	Código Betha/ tce/mt	Descrição	Unid.	Quant.	Valor referência mensal mediana R\$	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	09-01-0054 00068124	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS.	MÊS	03	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00

6.2 Contratação de serviços técnicos especializados a serem executados de forma remota e presencial em sede da Prefeitura Municipal: na gestão de projetos, programas e convênios; coordenação, acompanhamento e operação dos sistemas de gerenciamento de convênios e de programas de governo: SigCon, Plataforma + Brasil; elaboração de planos de trabalho, projetos básicos, termos de referência, relatórios técnicos e administrativos; inserção de propostas de projetos, editais de chamamento público, cartas consultas e demais sistemas de oferta pública dos governos federal e estadual; monitoramento e operação de sistemas de administração de processos e de informações anuais do município como: SAD, FIPLAN, SEI, SNIS, IBGE, Portais da Transparência, CAUC, Diários Oficiais; operação do novo sistema de termos de referência no sistema Plataforma + Brasil; suporte às etapas de lançamento dos processos licitatórios no sistema Plataforma + Brasil; suporte as atualizações cadastrais dos gestores junto aos sistemas; suporte a reuniões de conselhos municipais demandadas pela Secretaria Municipal de Administração; suporte a decisões estratégicas de administração e planejamento demandadas pelo gabinete do gestor municipal, suporte a ações junto a órgãos federais, estaduais, entidades representativas, empresas por meios de comunicações disponíveis e visitas presenciais quando convocados pelo gestor municipal; suporte presencial junto aos Cartório de Comodoro e Campos de Júlio para solicitação, acompanhamento e retirada de documentos relativos à convênios e contratos de repasse.

6.3 Apoio Técnico aos servidores do município, de Campos de Júlio, do Setor de projetos, via presencial, com frequência mínima de 2 (dois) dias por semana, e via remota por e-mail, telefone, aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp), sobre questões relacionadas aos pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias, execuções financeiras e programas junto a órgãos estaduais e federais.

6.4. Assessoria técnica junto à equipe da prefeitura municipal nos trabalhos de análise e registro dos convênios e instrumentos de repasses junto à contabilização patrimonial, financeira e orçamentária (Secretaria Municipal de Planejamento)

6.5 Assessoria na análise e inclusão de projetos e programas buscando viabilizar convênios e outros instrumentos de repasse no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e demais legislações pertinentes, com:

6.5.1 Levantamento das prioridades com propostas de inclusão de projetos, visando firmar convênios e viabilizar adesão de programas e transferências legais.

6.5.2 Elaboração de propostas e planos de trabalhos para captação de recursos federais e estaduais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000005

6.5.3 E Acompanhamento da execução física de termo de convênios, contratos de repasses, pactuados com recursos do governo federal e estadual através de Ministérios, Secretarias de Governo, Instituições Mandatárias, Fundações, Autarquias, Fundos, ONGS, Editais de Empresas Privadas, etc.;

6.5.4 Consultoria as Unidades Executoras, Conselhos Municipais vinculados as Secretarias de Administração, Planejamento, Obras, Agricultura, Social, Indústria e Comércio

6.5.5 Acompanhamento da aplicação de recursos públicos federais sob a ótica do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e demais órgãos de controle externo;

6.5.6 Acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais: PLATAFORMA + BRASIL/SIGCON/SIGA, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado de Mato Grosso mediante convênios e contratos de repasses, nos termos da legislação vigente;

6.5.7 Inclusão no Portal de Convênios – Plataforma + Brasil do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, nos termos da legislação vigente, até o aceite ou aprovação do mesmo pelo Órgão Concedente/Instituição Mandatária;

6.5.8 Elaboração e acompanhamento junto a Órgãos e Entidades, que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado de Mato Grosso (Cuiabá) e na capital do Brasil (Brasília), de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios e contratos de repasse;

6.5.9 Acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal todos os contratos de repasses firmados, financiamentos de empreendimentos habitacionais ou financiamento na modalidade FINISA.

6.5.10 Coletar Dados de Informações Municipal sobre o Saneamento Básico e Alimentar o Banco de Dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico – SNIS.

7. DA PROPOSTA

7.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, estadia, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço.

c) Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

d) Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

e) A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

f) Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso, fora do padrão esperado.

g) Quando aplicável, será exigida garantia de resultado dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.

8. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



8.1 O prazo de vigência da contratação decorrente deste termo de referência, será de 90 dias, contados da assinatura do contrato.

a) O objeto será comprovado mediante a apresentação de relatório mensal de serviços a serem entregues na Secretaria Municipal de Administração, situado à Avenida Valdir Masutti, nº 779-W, Centro,

b) O trabalho presencial será realizado pelo menos duas vezes por semana, no prédio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

8.2 os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do presente contrato e da emissão da autorização de fornecimento e serão contínuos durante a vigência contratual. Conforme o item 8.1 deste termo.

8.3 A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado caso não seja possível a correção, sujeitara a aplicação das sanções legais cabíveis.

8.4 A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

9.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

9.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

9.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

10.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

10.2 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

10.3 Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

10.4 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

10.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

10.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

10.1.2 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

10.1.3 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.1.4 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

10.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

10.1.6 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;



10.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

10.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

10.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

11.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

11.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

12.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

12.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

12.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.



12.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

12.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

12.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

12.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79.00.00.00

Dotação: 44/2022

Centro de Custo: 3100/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021.



Deloir José De Moraes
Secretário Municipal De Administração

Campos de Júlio – MT, 16 de agosto de 2022



Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Beta/ tce/mt	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	09-01-0054 00068124	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS.	UND	R\$ 9.250,00	R\$ 17.000,00

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br> onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

Foram encontrados preços registrados em orçamentos oriundos dos processos a seguir:

Entidade	CNPJ:	Modalidade	FONTE
CM DE ALTO ARAGUAIA	10.701.620/0001-01	IL	RADAR TCE - MT
PM DE LUCIARA	12.015532/0001-81	DL	RADAR TCE - MT
PM DE NOVA UBIRATA	08.878.857/0001-10	PP	RADAR TCE - MT

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 16 de agosto de 2022


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Comodoro-MT, 19 de agosto de 2022

À
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT
Departamento de Compras

Prezados,

Conforme solicitação, encaminhamos proposta comercial para prestação de serviços de Assessoria na Gestão de Convênios Federais e Estaduais através da Plataforma+Brasil e Sistema SIGCON, composta pelos seguintes produtos:

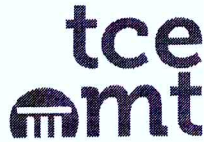
Item	un	Descrição	Valor Mensal R\$
01	Mês	Serviços especializados de assessoria na gestão de projetos, programas, sistemas e processos de convênios e contratos de repasse junto aos Governos Estadual e Federal para atendimento da demanda técnica da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio buscando garantir, em caráter emergencial, a continuidade dos processos em andamento e a não perda de recursos financeiros e prazos exigidos. Os serviços preveem a operacionalização de sistemas e plataformas digitais, elaboração de planos de trabalho, projetos básicos, termos de referência e demais relatórios técnicos/administrativos necessários, além da gestão junto aos órgãos federais, estaduais e demais entidades envolvidas nos processos.	6.800,00

O valor é mensal estando disponível para contratação de quantos meses forem necessários ao cumprimento da demanda técnica da Prefeitura Municipal.

Validade da proposta: 30 dias

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO CUOGHI DOS SANTOS
Data: 19/08/2022 15:56:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ricardo Cuoghi dos Santos
RG: 8.088.430-3 SSP/PR
CPF: 007.967.179-90
Sócio Proprietário



000016

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/08/2022 13:30:18
Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

IdFato : 1514671 of 1514699
Exercicio (Ano da Compra) : 2022
Nome do Material : SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL

Valor Máximo Unit do Material
R\$17000,00

Média Saneada Global
R\$7579,11

Mediana Valor Unit do Material
R\$9250,00

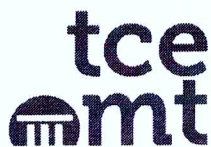
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE ALTO ARAGUAIA	Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2022	350326-7	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(350326-7) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO CONSULTORIA PARA ANALISE DO DESEMPENHO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	5	MÊS	R\$ 5.000,00	10.701.620/0001-01	GESCON - CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA	20/07/2022
2 PM DE LUCIARA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2022	TCEMT0000166	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(TCEMT0000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE	8	MÊS	R\$ 6.250,00	12.015.532/0001-81	L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	29/07/2022
3 PM DE NOVA UBRATA	Pregão Presencial	00000000018/2022	423969-5	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(423969-5) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - SERVICO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVICOS CONTABEIS E TRIBUTARIOS	12	MÊS	R\$ 6.800,00	08.878.857/0001-10	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES	04/04/2022

000017

4	PM DE JURUENA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000029/2022	00056513	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	(00056513)	4	MÊS	R\$ 7.000,00	30.911.540/0001-98	ERIVELTON ZIGER SILVEIRA 01160693170	11/04/2022
5	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão Eletrônico	00000000012/2022	00027365	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(00027365)	12	MÊS	R\$ 8.000,00	10.676.722/0003-86	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA	07/04/2022
6	PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000015/2022	00027365	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(00027365)	12	MÊS	R\$ 10.500,00	10.676.722/0003-86	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA	05/04/2022

000018

7	PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão Presencial	0000000007/2022	00056513	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(00056513) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.	12	MÊS	R\$ 11.200,00	04.176.501/0001-84	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	05/04/2022
8	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	0000000001/2022	350326-7	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(350326-7) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO CONSULTORIA PARA ANALISE DO DESEMPENHO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	12	UNIDADE	R\$ 11.700,00	22.679.657/0001-60	KA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA	01/07/2022
9	PM DE NOVA OLIMPIA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	0000000003/2022	423969-5	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(423969-5) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVICOS CONTABEIS E TRIBUTARIOS	12	MÊS	R\$ 17.000,00	12.015.532/0001-81	L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	14/04/2021
10	PM DE PARANATINGA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	0000000004/2022	423969-5	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(423969-5) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVICOS CONTABEIS E TRIBUTARIOS	12	MÊS	R\$ 17.000,00	12.015.532/0001-81	L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	13/04/2022



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/08/2022 13:24:25
Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

IdFato : 1514671 of 1514699
Exercício (Ano da Compra) : 2022
Nome do Material : SERVICIO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL

Valor Máximo Unit do Material
R\$17000,00

Média Saneada Global
R\$7579,11

Mediana Valor Unit do Material
R\$9250,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000002/2022	Inexigibilidade de Licitação	04-ISAIAS LOPES DA CUNHA	R\$ 25.000,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2022	20/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GESCON - CONTABILIDADE PUBLICA SS LTDA - 10.701.620/0001-01	GESCON - CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - 1116698	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Medida da Região
5100300	ALTO ARAGUAIA	Araguaia - alto	4250
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
4250	4250	1060,66	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
350326-7	MÊS	5	R\$ 5.000,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
5203,85	5203,85	4750	3106,07
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 9.000,00	R\$ 1.300,00		

Código do Material/Descrição
(350326-7) SERVICIO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO CONSULTORIA PARA ANALISE DO DESEMPENHO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
---------------------	----------------------	---------	----------------

0000000029/2022

Dispensa de licitação para compras e serviços

06-SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

R\$ 28.000,00

000020

Mês de Abertura
04/2022Data da Homologação
11/04/2022**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ERIVELTON ZIGER SILVEIRA - 30.911.540/0001-98	ERIVELTON ZIGER SILVEIRA 01160693170	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - 1116417	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105176	JURUENA	Norte	11300
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
11300	11300	6081,12	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 15.600,00	R\$ 7.000,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00056513	MÉS	4	R\$ 7.000,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
11266,67	11266,67	11200	4300,39
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 15.600,00	R\$ 7.000,00		

Código do Material/Descrição

(00056513) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000017/2022	Dispensa de licitação para compras e serviços	01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 50.000,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2022	29/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GESTAO MT ASSESSORIA LTDA - 12.015.532/0001-81	L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105309	LUCIARA	Araguaia - baixo	6250
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
6250	6250	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
---------------	--------------	-------------	------------------

SERVÇOS NAS AREAS FINANCEIRAS,
TRIBUTARIA E CONTABIL

SERVÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS

SERVÇOS NAS AREAS FINANCEIRAS,
TRIBUTARIA E CONTABIL

SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS
FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL

000021

Código do Material
TCEMT0000166

Unidade de Fornecimento
MÉS

Quantidade do Material
8

Valor Unit do Material
R\$ 6.250,00

Media Global
5585,42

Media Saneada Global
4845,8

Mediana Global
6275

Desvio Padrão Global
3233,57

Valor Máximo Global
R\$ 13.763,33

Valor Mínimo Global
R\$ 4,96

Código do Material/Descrição

(TCEMT0000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000017/2022	Dispensa de licitação para compras e serviços	01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 50.000,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2022	29/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GESTAO MT ASSESSORIA LTDA - 12.015.532/0001-81	L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105309	LUCIARA	Araguaia - baixo	6250
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
6250	6250	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVÇOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	SERVÇOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
TCEMT0000166	MÉS	8	R\$ 6.250,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
5585,42	4845,8	6275	3233,57
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 13.763,33	R\$ 4,96		

Código do Material/Descrição

(TCEMT0000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000017/2022	Dispensa de licitação para compras e serviços	01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 50.000,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2022	29/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
L R DA SILVA BERNARDI - ME - 12.015.532/0001-81	L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	Individual

000022

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105309	Município LUCIARA	Região Específica Araguaia - baixo	Media da Região 6250
Media Saneada da Região 6250	Mediana da Região 6250	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6.250,00	Valor Mínimo da Região R\$ 6.250,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Tipo (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Nome do Material SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material TCEMT000166	Unidade de Fornecimento MÊS	Quantidade do Material 8	Valor Unit do Material R\$ 6.250,00
Media Global 5585,42	Media Saneada Global 4845,8	Mediana Global 6275	Desvio Padrão Global 3233,57
Valor Máximo Global R\$ 13.763,33	Valor Mínimo Global R\$ 4,96		

Código do Material/Descrição
(TCEMT000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE

Resultado 6**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000017/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Valor Vencedor R\$ 50.000,00
Mês de Abertura 07/2022	Data da Homologação 29/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor L R DA SILVA BERNARDI EIRELI ME - 12.015.532/0001-81	Nome do Fornecedor L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105309	Município LUCIARA	Região Específica Araguaia - baixo	Media da Região 6250
Media Saneada da Região 6250	Mediana da Região 6250	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6.250,00	Valor Mínimo da Região R\$ 6.250,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Tipo (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Nome do Material SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material TCEMT000166	Unidade de Fornecimento MÊS	Quantidade do Material 8	Valor Unit do Material R\$ 6.250,00
Media Global 5585,42	Media Saneada Global 4845,8	Mediana Global 6275	Desvio Padrão Global 3233,57
Valor Máximo Global R\$ 13.763,33	Valor Mínimo Global R\$ 4,96		

Código do Material/Descrição

000023

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000017/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Valor Vencedor R\$ 50.000,00
Mês de Abertura 07/2022	Data da Homologação 29/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor L. R DA SILVA BERNARDI ME - 12.015.532/0001-81	Nome do Fornecedor L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	Tipo de Empresa Microempreendedor Individual - MEI
---	--	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105309	Município LUCIARA	Região Específica Araguaia - baixo	Media da Região 6250
Media Saneada da Região 6250	Mediana da Região 6250	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6.250,00	Valor Mínimo da Região R\$ 6.250,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Tipo (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Nome do Material SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material TCEMT0000166	Unidade de Fornecimento MÊS	Quantidade do Material 8	Valor Unit do Material R\$ 6.250,00
Media Global 5585,42	Media Saneada Global 4845,8	Mediana Global 6275	Desvio Padrão Global 3233,57
Valor Máximo Global R\$ 13.763,33	Valor Mínimo Global R\$ 4,96		
Código do Material/Descrição (TCEMT0000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE			

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000017/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Valor Vencedor R\$ 50.000,00
Mês de Abertura 07/2022	Data da Homologação 29/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor L. R DA SILVA BERNARDI - ME - 12.015.532/0001-81	Nome do Fornecedor L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105309	Município LUCIARA	Região Específica Araguaia - baixo	Media da Região 6250
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	

000024

6250 6250 0

Valor Máximo da Região R\$ 6.250,00
Valor Mínimo da Região R\$ 6.250,00

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Tipo (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Nome do Material SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material TCEMT0000166	Unidade de Fornecimento MÉS	Quantidade do Material 8	Valor Unit do Material R\$ 6.250,00
Media Global 5585,42	Media Saneada Global 4845,8	Mediana Global 6275	Desvio Padrão Global 3233,57
Valor Máximo Global R\$ 13.763,33	Valor Mínimo Global R\$ 4,96		

Código do Material/Descrição
(TCEMT0000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000017/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Valor Vencedor R\$ 50.000,00
Mês de Abertura 07/2022	Data da Homologação 29/07/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor L. R. DA SILVA BERNARDI - 12.015.532/0001-81	Nome do Fornecedor L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105309	Município LUCIARA	Região Específica Araguaia - baixo	Media da Região 6250
Media Saneada da Região 6250	Mediana da Região 6250	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6.250,00	Valor Mínimo da Região R\$ 6.250,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Tipo (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Nome do Material SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material TCEMT0000166	Unidade de Fornecimento MÉS	Quantidade do Material 8	Valor Unit do Material R\$ 6.250,00
Media Global 5585,42	Media Saneada Global 4845,8	Mediana Global 6275	Desvio Padrão Global 3233,57
Valor Máximo Global R\$ 13.763,33	Valor Mínimo Global R\$ 4,96		

Código do Material/Descrição
(TCEMT0000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE

Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000017/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Valor Vencedor R\$ 50.000,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		

07/2022

29/07/2022

000025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor L. R. DA SILVA BERNARDI - 12.015.532/0001-81	Nome do Fornecedor L.R. DA SILVA BERNARDI EIRELI	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - 1118959	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105309	Município LUCIARA	Região Específica Araguaia - baixo	Medida da Região 6250
Media Saneada da Região 6250	Mediana da Região 6250	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6.250,00	Valor Mínimo da Região R\$ 6.250,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Tipo (Item) SERVICOS NAS AREAS FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E CONTABIL	Nome do Material SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL
Código do Material TCEMT0000166	Unidade de Fornecimento MÊS	Quantidade do Material 8	Valor Unit do Material R\$ 6.250,00
Media Global 5585,42	Media Saneada Global 4845,8	Mediana Global 6275	Desvio Padrão Global 3233,57
Valor Máximo Global R\$ 13.763,33	Valor Mínimo Global R\$ 4,96		
Código do Material/Descrição (TCEMT0000166) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE			

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000026

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 140/2022
Data do Processo Adm.: 24/08/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

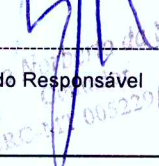
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
44	03.01	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	25.574,87	20.400,00
					Total Previsto:	20.400,00

					Total Geral:	20.400,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 24 / 08 / 2022

Assinatura do Responsável


SILVA
PRO-ADM 000229/0-6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000027

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

Processo Adm. nº: 140/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Mensal / 10 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Imediato / contínuo
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 90 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	03.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de /	3.3.90.39.79.00.00.00	20.400,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				20.400,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	MÊS	Serviços técnicos de apoio administrativo em gestão de convênios e outros. (09-01-0054)	6.800,0000	20.400,00
Total Geral ----->				6.800,0000	20.400,00

Campos de Júlio, 24 de Agosto de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000028

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 140/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Mensal / 10 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato / contínuo
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 90 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

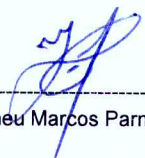
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	03.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ad	3.3.90.39.79.00.00.00	20.400,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 20.400,00

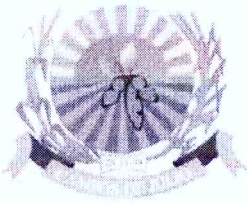
Campos de Júlio, 24 de Agosto de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
		Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	28 Serviço - Assessoria e Consultoria	4.000,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00
Total Geral do Ano ---->		4.000,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00

000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000030

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA-TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

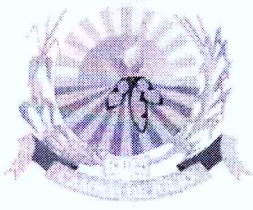
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000032

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PÚBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) nº **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **pela não entrega** dos itens constante(s) na(s) na(s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUACAO	VALOR/ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 346/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de **PUBLICAÇÃO** desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) nº **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Ex-mo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Comodoro-MT, 19 de agosto de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT
 Departamento de Compras


Prezados,

Conforme solicitação, encaminhamos proposta comercial para prestação de serviços de Assessoria na Gestão de Convênios Federais e Estaduais através da Plataforma+Brasil e Sistema SIGCON, composta pelos seguintes produtos:

Item	un	Descrição	Valor Mensal R\$
01	Mês	Serviços especializados de assessoria na gestão de projetos, programas, sistemas e processos de convênios e contratos de repasse junto aos Governos Estadual e Federal para atendimento da demanda técnica da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio buscando garantir, em caráter emergencial, a continuidade dos processos em andamento e a não perda de recursos financeiros e prazos exigidos. Os serviços preveem a operacionalização de sistemas e plataformas digitais, elaboração de planos de trabalho, projetos básicos, termos de referência e demais relatórios técnicos/administrativos necessários, além da gestão junto aos órgãos federais, estaduais e demais entidades envolvidas nos processos.	6.800,00

O valor é mensal estando disponível para contratação de quantos meses forem necessários ao cumprimento da demanda técnica da Prefeitura Municipal.

Validade da proposta: 30 dias

Documento assinado digitalmente
 RICARDO CUOGHI DOS SANTOS
 Data: 19/08/2022 15:56:49-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ricardo Cuoghi dos Santos
 RG: 8.088.430-3 SSP/PR
 CPF: 007.967.179-90
 Sócio Proprietário



ASSESSORIA - PLANEJAMENTO - CONSULTORIA

000036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E AUTOMOBILISMO NACIONAL DE TRÁFICO

GUILHERME CUCCHI DOS SANTOS

19852638 SSP MT

CPF: **025.336.231-30** DATA NASCIMENTO: **09/11/1988**

MUNICÍPIO: **DORVALINO SURIANO DOS SANTOS**
MARIA APARECIDA CUCCHI DOS SANTOS

RENÚNCIA: **00000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **2.5**

Nº REGISTRO: **04480588693** VIGÊNCIA: **25/05/2023** 1ª EMISSÃO: **17/10/2009**

OBSERVAÇÕES:

Juliano Augusto

LOCAL: **COMODORO, MT** DATA EMISSÃO: **08/10/2014**

47150330005
25646629322

MATO GROSSO

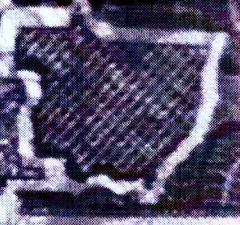
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1682123695

PROIBIDO PLASTIFICAR
1682123695

000037



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2078707740

NOME
RICARDO CUOGHI DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
80884363 / PR / PR

CPF
007.967.179-90

DATA NASCIMENTO
30/04/1983

FILIAÇÃO
DURVALINO SURIANO DOS
SANTOS
MARIA APARECIDA CUOGHI
DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01789305307

VALIDADE
21/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2001

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLAS TIFICAR
2078707740

Ricardo Cuoghi dos Santos
ASSINATURA DO POSTADOR



LOCAL
COMODORO - MT

DATA EMISSÃO
29/04/2021

ASSINATURA DO DETENTOR

MATO GROSSO

000038



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110192105-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO CUOGHI DOS SANTOS									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO DURVALINO SURIANO DOS SANTOS		(mãe) MARIA APARECIDA CUOGHI DOS SANTOS							
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1983	IDENTIDADE (número) 80884303	Órgão Emissor SESP	UF PR						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 007.957.179-90							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PARANA		EMAIL amplaconsultorias@hotmail.com							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 98-E						
MUNICÍPIO COMODORO		CEP 78310000							
MUNICÍPIO COMODORO		UF MT							
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL R CUOGHI DOS SANTOS ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 174		NÚMERO SN							
COMPLEMENTO KM 05 CHACARA FLOR DA SERRA		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78310000						
MUNICÍPIO COMODORO	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amplaconsultorias@hotmail.com						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8299799 Atividades secundárias 8211300 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO A EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS, ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS E PROJETOS SETORIAIS, PLANOS DE TRABALHOS E PLANOS PLURIANUAIS, GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVECOES, CONFERENCIAS E FESTAS.								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.337.529/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT						
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) R. Cuoghi dos Santos ME									
DATA DA ASSINATURA 06/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO MÚLTIPLO QUE SE DE ARQUIVE-SE. Analista - JUCEMAT 22/08/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro MT
RECORNHEÇO A FIRMADA

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800053756



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078547 em 22/08/2018 da Empresa R CUOGHI DOS SANTOS ME, Nire 51101921057 e protocolo 181608120 - 15/08/2018. Autenticação: 157499D89CE942A5FE3DE26B31F2641BCBF7853. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/160.812-0 e o código de segurança DEOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

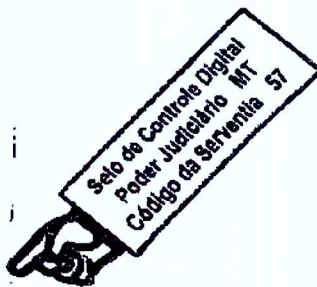
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/2

JULIO FREDERICO MULLER NETO
FMS. 02
mar



2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (65) 3263-1180
BEL. VITOR DE MEDEIROS MARÇAL
Reconheço por verdadeira a firma de RICARDO CUOGHI
DOS SANTOS
Seio BDQ - 57935



Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios

Cod. 22

09/08/2018

Valor: R\$ 6,42

Funcionário: ALINE

Vitor de Medeiros Marçal

Bel. VITOR DE MEDEIROS MARÇAL
TABELÃO SUBSTITUTO:
Lei 8935/1994 - Art. 20 §1º c.c §5º
CPF 01687748101 - Comodoro-MT



000040

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**



CUOGHI DOS SANTOS & CIA. LTDA.

CNPJ. 17.337.529/0001-06

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

RICARDO CUOGHI DOS SANTOS

Brasileiro, empresário, natural de Paranaíba-PR, onde nasceu a 10 de abril de 1983, solteiro, filho de Durvalino Suriano dos Santos e Maria Aparecida Cuoghi dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 80884303 - SESP-PR, inscrito no CPF. sob o n.º 007.967.179-90, residente e domiciliado na Av. Paraná, 98-E, Bairro Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.310-000; EMPRESÁRIO (R. CUOGHI DOS SANTOS-ME), com sede na Rodovia BR 174, s/n, Km 05, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.310-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE.51101921057, inscrito no CNPJ sob nº. 17.337.529/0001-06, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968, d Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10, da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o novo sócio:

GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS

Brasileiro, natural de Ivaiporã-PR, onde nasceu a 08 de outubro de 1988, solteiro, empresário, filho de Durvalino Suriano dos Santos e Maria Aparecida Cuoghi dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1985863-9, SSP/MT, CPF. sob o n.º 025.336.231-80, residente e domiciliado na Rodovia BR 174, s/n, Km 05, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.310-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

**A sociedade girará sob o nome empresarial de:
CUOGHI DOS SANTOS & CIA. LTDA.**

e terá sede e domicílio na Rodovia BR 174, s/n, Km 05, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.310-000

Parágrafo único - Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72, da Lei Complementar nº 123, de 14 de



Dezembro de 2006, pelo Art. 10, da Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

RICARDO CUOGHI DOS SANTOS, com 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizadas em moeda corrente nacional, em conformidade como registro de empresário que a este instrumento deu origem; e

GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS, com 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social, a Prestação de Serviços de Assessoria e Planejamento a Empresas Privadas e Órgãos Públicos; Elaboração de Planos Diretores, Planos e Projetos Setoriais, Planos de Trabalhos e Planos Plurianuais. Gestão de Convênios e Projetos. Organização e Promoção de Feiras, Leilões, Congressos, Convenções, Conferências e Festas.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou as suas atividades no dia 13 de dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, discriminando-lhes o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência. Não sendo exercido esse direito no prazo estabelecido, as quotas postas à venda poderão ser vendidas a terceiro, desde que, para isso, o nome desse novo sócio seja previamente aprovado pela totalidade dos demais sócios.





Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem somente aos sócios e não a sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **RICARDO CUOGHI DOS SANTOS** e isoladamente ao sócio **GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo os mesmos, praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo único - Faculta-se à sociedade nomear procuradores ou prepostos, desde que os instrumentos de mandato sejam específicos, com prazo determinado excetuando-se, apenas e tão somente, quanto ao prazo, aos que forem de natureza judicial.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

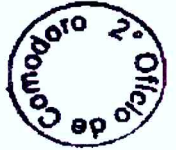
Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensado, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisados, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista



responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.



Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores **RICARDO CUOGHI DOS SANTOS** e **GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de **COMODORO**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que produza os seus efeitos legais.

Comodoro - MT, 06 de agosto de 2018.




RICARDO CUOGHI DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR




GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

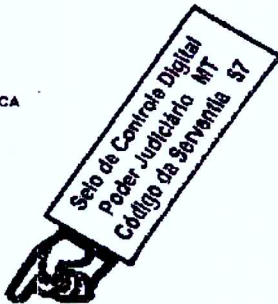
2º Serviço Notarial Vespertino
Comarca de Comodoro MT
RECONHEÇO A FIRMA



06
mai



SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (65) 3283-1160
BEL. VITOR DE MEDEIROS MARÇAL
Reconheço por verdadeira a firma de: RICARDO CUOGHI
DOS SANTOS
Selo BDQ - 57933



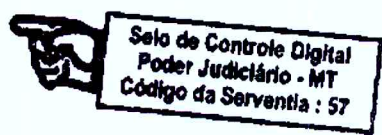
Cod. 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
09/08/2018 Valor: R\$ 6,42
Funcionário ALINE

Vitor de Medeiros Marçal

Bel. VITOR DE MEDEIROS MARÇAL
TABELÃO SUBSTITUTO:
Lei 8935/1994 - Art. 20 §1º c.c §5º
CPF 01687748101 - Comodoro-MT



SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (65) 3283-1160
BEL. VITOR DE MEDEIROS MARÇAL
Reconheço por verdadeira a firma de: GUILHERME CUOGHI
DOS SANTOS
Selo BDQ - 58623



Cod. 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
10/08/2018 Valor: R\$ 6,42
Funcionário ALINE

Thais Garcia Fernandes

Thais Garcia Fernandes
CPF: 068.815.481-62
Escrevente Juramentada
Cidade de Comodoro/MT





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000046

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201606447

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900132267

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

COMODORO

Local

18 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2190892 em 18/10/2019 da Empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 51201606447 e protocolo 191678155 - 16/10/2019. Autenticação: D05F537806FCAD3C4FB724A3E550FFBD3AB128. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/167.815-5 e o código de segurança upCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000047

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.815-5	MTP1900132267	16/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.967.179-90	RICARDO CUOGHI DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



CUOGHI DOS SANTOS & CIA. LTDA.

CNPJ. 17.337.529/0001-06

NIRE: 51201606447

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

RICARDO CUOGHI DOS SANTOS

Brasileiro, empresário, natural de Paranaíba-PR, onde nasceu a 10 de abril de 1983, filho de Durvalino Suriano dos Santos e Maria Aparecida Cuoghi dos Santos, portador da Cédula de identidade RG nº 80884303, SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 007.967.179-90, residente e domiciliado na Av. Paraná, 98-E, Bairro Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78310-000; e,

GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS

Brasileiro, natural de Ivaiporã-PR, onde nasceu a 08 de outubro de 1988, solteiro, empresário, filho de Durvalino Suriano dos Santos e Maria Aparecida Cuoghi dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1985863-9, SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 025.336.231-80, residente e domiciliado na Rodovia BR 174, s/n, Km 05, Chácara Flor de Serra, Zona Rural, Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51201606447, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 17.337.529/0001-06, com sede e domicílio na Rodovia BR 174, s/n, Km 05, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, MT, CEP: 78310-000, deliberam, de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Atualiza-se os endereços dos sócios, da seguinte forma:

- **Ricardo Cuoghi dos Santos**, residente e domiciliado na Rodovia Federal BR 174, s/n, Km 480, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, MT, CEP: 78310-000.
- **Guilherme Cuoghi dos Santos**, residente e domiciliado na Rodovia Federal BR 174, s/n, Km 480, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, MT, CEP: 78310-000.



CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rodovia Federal BR 174, s/n, Km 480, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, MT, CEP: 78310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade consiste em: Prestação de serviços de assessoria e planejamento de empresas privadas e órgãos públicos. Elaboração de planos diretores, planos e projetos setoriais, planos de trabalho e planos plurianuais. Gestão de convênios e projetos. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de feiras, leilões, congressos, conferências e festas. Locação de equipamentos de vídeo, som e de iluminação de eventos. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece na Comarca de Comodoro, MT.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos registrados e arquivados na JUCEMAT e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

Deliberam os sócios, de comum acordo, em rerratificar, na totalidade, o contrato social primitivo da sociedade e posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e alterado, vigorará de acordo com a nova redação.

CUOGHI DOS SANTOS & CIA. LTDA.**CNPJ. 17.337.529/0001-06****NIRE: 51201606447****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****RICARDO CUOGHI DOS SANTOS**

Brasileiro, empresário, natural de Paranaíba-PR, onde nasceu a 10 de abril de 1983, filho de Durvalino Suriano dos Santos e Maria Aparecida Cuoghi dos Santos, portador da Cédula de identidade RG nº 80884303, SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 007.967.179-90, residente e domiciliado na Rodovia Federal BR 174, s/n, Km 480, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, MT, CEP: 78310-000.

GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS

Brasileiro, natural de Ivaiporã-PR, onde nasceu a 08 de outubro de 1988, solteiro, empresário, filho de Durvalino Suriano dos Santos e Maria Aparecida Cuoghi dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1985863-9,



SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 025.336.231-80, Rodovia Federal BR 174, s/n, Km 480, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, MT, CEP: 78310-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51201606447, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 17.337.529/0001-06, resolvem consolidar o contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, com sede e domicílio Rodovia Federal BR 174, s/n, Km 480, Chácara Flor da Serra, Zona Rural, Comodoro, MT, CEP: 78310-000

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, na forma prevista, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	EM R\$
RICARDO CUOGHI DOS SANTOS	20.000	20.000,00
GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS	20.000	20.000,00
TOTAIS	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objeto social: A Prestação de serviços de assessoria e planejamento de empresas privadas e órgãos públicos. Elaboração de planos diretores, planos e projetos setoriais, planos de trabalho e planos plurianuais. Gestão de convênios e projetos. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de feiras, leilões, congressos, conferencias e festas. Locação de equipamentos de vídeo, som e de iluminação de eventos. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito à sociedade e aos demais sócios, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, discriminando-lhes o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência. Não sendo exercido esse direito no prazo estabelecido, as quotas postas à venda poderão ser vendidas a terceiro, desde que, para isso, o nome desse novo sócio seja previamente aprovado pela totalidade dos demais sócios.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem somente aos sócios e não a sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **RICARDO CUOGHI DOS SANTOS** e isoladamente ao sócio **GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo os mesmos, praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo único – Faculta-se à sociedade nomear procuradores ou prepostos, desde que os instrumentos de mandato sejam específicos, com prazo determinado excetuando-se, apenas e tão somente, quanto ao prazo, aos que forem de natureza judicial.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das



Reuniões de Sócios, ficam dispensado, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisados, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores **RICARDO CUOGHI DOS SANTOS** e **GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de **COMODORO**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que produza os seus efeitos legais.

Comodoro - MT, 10 de Outubro de 2019

RICARDO CUOGHI DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.815-5	MTP1900132267	16/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.336.231-80	GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS
007.967.179-90	RICARDO CUOGHI DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, de nire 5120160644-7 e protocolado sob o número 19/167.815-5 em 16/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2190892, em 18/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.967.179-90	RICARDO CUOGHI DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.336.231-80	GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS
007.967.179-90	RICARDO CUOGHI DOS SANTOS

Cuiabá, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2190892 em 18/10/2019 da Empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 51201606447 e protocolo 191678155 - 16/10/2019. Autenticação: D05F537806FCAD3C4FB724A3E550FFBD3AB128. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/167.815-5 e o código de segurança upCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.652.501-04	FLORACI ALVES DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 18 de outubro de 2019





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120160644-7	17.337.529/0001-06	13/12/2012	13/12/2012

Endereço Completo:

RODOVIA FEDERAL BR 174 S/N KM 480 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78310-000 - COMODORO/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES. PLANOS E PROJETOS SETORIAIS, PLANOS DE TRABALHO E PANOS PLURIANUAIS. GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ORGANIZACAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E FESTAS. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO, SOM E DE ILUMINACAO DE EVENTOS. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
025.336.231-80	GUILHERME CUOGHI DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
007.967.179-90	RICARDO CUOGHI DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/10/2019

Número: 2190892

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
R CUOGHI DOS SANTOS ME	5110192105-7	51201606447	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004613192 e visualize a certidão)



22/092.463-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Julho de 2022 11:32


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004613192 e visualize a certidão)



22/092.463-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.337.529/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
NOME EMPRESARIAL CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD FEDERAL BR 174	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 480
CEP 78.310-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COMODORO
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPLACONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (65) 9648-3726		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **00:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 17.337.529/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:30:07 do dia 03/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2022.

Código de controle da certidão: **F89B.0BD9.DC44.9282**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.337.529/0001-06

Razão Social: CUOGHI DOS SANTOS E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 174 SN KM05 CHAC F DA SERR / ZONA RURAL / COMODORO /
MT / 78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701425976901710

Informação obtida em 18/08/2022 13:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000062

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0039656762**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/08/2022** Hora da emissão: **12:49:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RICARDO CUOGHI DOS SANTOS**

CNPJ: **17.337.529/0001-06**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

17337529000106 - RICARDO CUOGHI DOS SANTOS

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **16/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL7BLAA299UMT2L7**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Data: 18/08/2022 13h46min

CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 17337529000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA
Endereço: ROD FEDERAL BR 174, S/N - Bairro ZONA RURAL - Compl. KM 480 - CEP 78.310-000

Código de Controle _____

CWKWJU9JGFFH9DO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 18 de Agosto de 2022

000064

Data: 05/07/2022 09h34min

Número	Validade
668	31/12/2022



Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL COMODORO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 17.337.529/0001-06

Para estabelecer na

, S/N - Compl. KM 480 - CEP: 78310000

Nome fantasia

AMPLA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA

Atividades

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Horário de funcionamento

Econômico

2662

Início da atividade

10/01/2017

Código de controle

CWP0B6S5ETVCMPM0

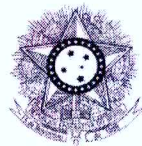
Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Comodoro (MT), 05 de Julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.337.529/0001-06

Certidão n°: 20852078/2022

Expedição: 03/07/2022, às 22:56:47

Validade: 30/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.337.529/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000066

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 08:10:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **17.337.529/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

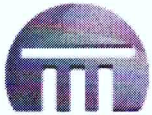
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2022 às 08:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.337.529/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.644A.C070.5666 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 22/08/2022 07:11

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
30220229000100	V. M. CASTANHA EIRELI	MT	17/09/2021	17/09/2022	1 ANO(S)	<u>474/2021</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	26/12/2018	26/12/2026	8 ANO(S)	<u>566/2018</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 21

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 21

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20



ASSESSORIA - PLANEJAMENTO - CONSULTORIA



Estado de Mato Grosso

000072

Prefeitura Municipal de Comodoro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.367.853/0001-29, com sede administrativa situada à Rua Espírito Santo nº 199 - E, Centro- Comodoro, atesta para devidos fins que a empresa R.Cuoghi dos Santos - ME, representada por seu sócio proprietário Ricardo Cuoghi dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº 17.337.529/0001-06, Bairro Bom Jardim na cidade de Campos de Júlio-MT, prestou serviços de Assessoria na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2013) tendo realizado durante o ano de 2013, atividades relacionadas ao setor de Saneamento Básico, a saber:

1. Elaboração de Relatórios de Erosões Urbanas e Dossiê Situações de Emergências;
2. Organização do Projeto de Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário Bairro Cidade Verde, Comodoro – MT;
3. Elaboração do Projeto Básico de Educação em Saúde Ambiental;
4. Atualização do Banco de Dados do SINIS – Sistema Nacional do Saneamento Básico inserindo informações do Diagnóstico dos Serviços de Públicos de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos;
5. Elaboração de Propostas / Plano de Trabalho para a Implantação de Serviços de Manejo e Drenagem de Águas Pluviais da Zona Urbana – Comodoro – MT;
6. Elaboração do Diagnóstico da ETA – Estação de Tratamento de Água da Comunidade de Nova Alvorada – Comodoro – MT;

Atestamos que os serviços foram executados sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Comodoro-MT, 30 de Dezembro de 2013.

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa R. Cuoghi dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 17.337.529/0001- 06, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 1.604, Bairro Bom Jardim na Cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, desenvolveu no ano de 2013, serviços de assessoria técnica junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, conforme Contrato Administrativo nº 018/2013.

Atividades executadas:

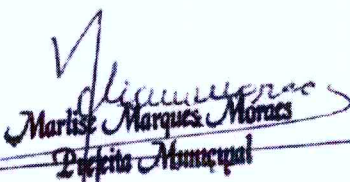
1. Gestão de Projetos e Convênios;
2. Gerenciamento e operação dos Sistemas Eletrônicos " Internet" como SICONV – Sistema de Gerenciamento de Convênios - Governo Federal, SIGCON – Sistema de Gerenciamento de Convênios – Governo Estadual, SINIS – Sistema Nacional de Informações do Saneamento – SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras – SISPAC – Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento, SISCIDADES – Sistema de Monitoramento das Cidades – SIGOB – Sistema de Gerenciamento de Obras; FUNASA – Fundação Nacional da Saúde;

As atividades pertinentes aos sistemas foram: Inserções de Planos de Trabalho, Pré Projetos, Cartas Consultas, Editais de Chamamento Público, Monitoramento dos Sistemas e0 assessoria na operação de sistemas.

3. Elaboração de Projetos Básicos, sistematizados pelos Governos;
4. Elaboração do PPA – Plano Purianual – 2014 a 2017;
5. Organização de Conselhos Municipais;

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Comodoro – MT, 10 de Janeiro de 2014.


Mariete Marques Moraes
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso

000074

Prefeitura Municipal de Comodoro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o Sr. Ricardo Cuoghi dos Santos, portador do RG.nº 8.088.430-3-ssp-Pr., CPF nº 007.967.179 - 90, sócio proprietário da Empresa R.Cuoghi dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.337.529/0001-06, prestou serviços de Assessoria na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2014), tendo realizado durante o ano de 2014, as seguintes atividades:

1. Gerenciamento e Operação dos Sistemas Eletrônico " Internet " – SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras, SISPAC – Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento, SIGOB – Sistema de Gerenciamento de Obras , FISCON – Sistema de Fiscalização, Acompanhamento de Convênios, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE

3. Assessoria Administrativa e Coordenação da Revisão do Plano Diretor do Município;

Os serviços realizados por este profissional e sua empresa, são de excelente qualidade e de responsabilidade no cumprimento dos prazos.

Atestamos ainda que, não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas.

Comodoro - MT, 30 de Dezembro de 2014.



Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Endereço: Avenida dos Oitis, 1200 – Centro – Conquista D'Oeste – MT.

2. Contratada: R.Cuoghi dos Santos – ME-CNPJ: 17337.529/0001-06

Rua Marechal Cândido Rondon nº 1.604 – Bairro Bom Jardim – Campos de Júlio - MT

3. Contrato nº 015/2014 – Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área de Planejamento, Gestão de Projetos e Convênios,

4. Responsável pela execução dos serviços: Ricardo Cuoghi dos Santos, portador do RG.nº 8.088.430-3-SSP-Pr., CPF nº 007.967.179 – 90

Atesto para os devidos fins que o Sr. Ricardo Cuoghi dos Santos, Sócio Proprietário da Empresa R.Cuoghi dos Santos, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no período de 07 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, tendo executado com qualidade e dentro dos prazos, as seguintes atividades:

4.1 - Gestão de Projetos e Convênios;

4.2 - Gerenciamento e Operação dos Sistemas Eletrônico " Internet " –SICONV – Sistema de Gerenciamento de Convênios/Governo Federal, SIGCON - Sistema de Gerenciamento de Convênios/Governo Estadual – SIMOB – Sistema de Monitoramento de Obras /Ministério da Saúde- SIGOB – Sistema de Gerenciamento de Obras/FUNASA, SISPAC – Sistema do Programa de Aceleração do Crescimento, FNS – Fundo Nacional da Saúde e SINIS – Sistema Nacional de Informações do Saneamento;


4.3 - Elaboração de Projetos Básicos, Planos de Trabalho, Dossiês, Relatórios Técnicos e Editais de Chamamento Públicos;

4.4 - Assessoria Técnica no Planejamento e Coordenação da Equipe de Elaboração do Plano Diretor Participativo de Conquista D'Oeste;

O trabalho realizado por este profissional e sua empresa, são de excelente qualidade e responsabilidade no cumprimento dos prazos.

Atestamos ainda que, não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Comodoro-MT, 31 de Dezembro de 2014.


Walmir Guse

Prefeito Municipal



000076

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R.CUOGHI DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.337.529/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon nº 1.604 – Bairro Bom Jardim, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (Termo Aditivo nº 1 do Contrato Administrativo nº 014/2014), situada na Avenida Oiti nº 1.200 , município de Conquista D'Oeste, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, conforme especificações abaixo:

- I. Gestão de Projetos e Convênios;
- II. Organização processos ambientais e encaminhamentos de Documentos administrativos referente a licenciamentos ambientais;
- III. Cadastramentos de Propostas e Planos de Trabalhos nos Sistemas de Gerenciamentos de Convênios SICONV (Governo Federal) e SIGCON (Governo Estadual). Também operacionalizou os Sistemas e SISMOB- Sistema de Monitoramento de Obras e Sistema do Fundo Nacional de Saúde com inserções e monitoramentos de projetos.
- IV. Alimentação do SNIS – Sistema Nacional de Informações do Saneamento;
- V. Elaboração de Planos de Trabalhos, Termos de Referências, Relatórios e Dossiês Técnicos;
- VI. Elaboração de Projetos Básicos;

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conquista D'Oeste, 31 de Dezembro de 2015.


Walmir Guse
Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

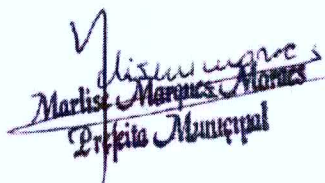
Atestamos para os devidos fins que a empresa R CUOGHI DOS SANTOS e CNPJ Nº 17.337.529/0001-06 estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon nº 1606, na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, forneceu para a Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ nº 01.367.853.0001-29, situada Rua Espírito Santo , 199-E – Centro de Comodoro, Estado de Manto Grosso, o objeto, abaixo especificado, no período de 02/01/2015 a 30/10/2015:

1. Prestação de Serviços de Gestão de Convênios, Projetos e Programas;
2. Gerenciamento e operação dos Sistemas SICONV – Sistema de Gerenciamento de Convênios / GOVERNO FEDERAL e SIGCON – Sistema de Gerenciamento de Convênios GOVERNO ESTADUAL;
3. Alimentação de Dados no Sistema de Informações do Saneamento Básico – SINIS;
4. Elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referência e Planos de Trabalho;
5. Organização e Encaminhamentos de Processos de Licenciamentos Ambientais;
6. Operação do Sistema SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras/ FUNASA-Ministério da Saúde e SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE;

Contrato Administrativo nº 018/2013–Aditivo nº 021/2015-Valor R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais);

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Comodoro – MT, 25 de Janeiro de 2016.


Marliete Marques Moraes
Prefeita Municipal



000078

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.CUOGHI DOS SANTOS ME, CNPJ nº17.337.529/0001-06, estabelecida na Chácara Flôr da Serra , KM 5 da BR. 174, município de Comodoro-MT, forneceu para esta empresa Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, inscrita no CNPJ nº 04.219.688/0001-56, situada na Avenida dos Oitis nº 1.200 - Centro, o objeto abaixo especificado, no período de 02/01/2016 a 30/12/2016.

- I. Gestão de Projetos e Convênios;
- II. Operação e Monitoramento de cartas consultas nos sistemas de gerenciamento de ações do SIGA e FUNASA e do SISPAAC – Programa de Aceleração do Crescimento.
- III. Cadastramentos de Propostas e Planos de Trabalhos nos Sistemas de Gerenciamentos de Convênios SICONV (Governo Federal) e SIGCON (Governo Estadual). Também operacionalizou os Sistemas e SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras e Sistema do Fundo Nacional de Saúde com inserções e monitoramentos de projetos.
- IV. Levantamento de Dados Municipal sobre o Saneamento Básico e Cadastramento no SINIS – Sistema Nacional de Informações do Saneamento;
- V. Elaboração de Planos de Trabalhos, Termos de Referências, Relatórios e Dossiês Técnicos;
- VI. Elaboração de Projetos Básicos;

VALOR DO CONTRATO / ADITIVO (R\$): 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) – Conforme 4º termo aditivo do contrato Nº 015/2014

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conquista D'Oeste, 31 de Dezembro de 2016.


Walmir Guse
Prefeito Municipal



000079

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Senhor Ricardo Cuoghi dos Santos, inscrito no CPF nº 007.967.179-90 e RG nº 8.088.430-3 expedida pela SSP-PR, profissão Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho, cumpriu fielmente os serviços técnicos de assessoria de planejamento a frente da empresa R CUOGHI DOS SANTOS – ME, junto à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, tendo realizados serviços administrativos, de planejamento e gestão de convênios, conforme especificações a seguir:

- Gestão de Convênios, Programas e Projetos;
- Coordenação, Acompanhamento e Operação de Sistemas de Gerenciamento de Convênios SICONV, SIGCON, SISCIDADES, SISPAC, SIGA; SNIS;
- Elaboração de Planos de Trabalho, Projetos Básicos, Termos de Referência e Relatórios Técnicos e Administrativos;
- Inserção de Propostas de Projetos, Editais de Chamamento Público e Cartas Consultas nos Sistemas de Governos Federal e Estadual.

Registramos que o Engenheiro Ricardo Cuoghi dos Santos, cumpriu fielmente suas obrigações, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica.

Conquista D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2018




Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



000080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA cadastrada sob CNPJ nº 17.337529/0001-06 estabelecida na BR 174, S/N, KM 05 – Chácara Flor da Serra, Zona Rural, município de Comodoro-MT – CEP: 78.310-000, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ nº 01.367.853/0001-29, situada na Rua Espírito Santo, 199-E, Centro, Comodoro-MT, CEP: 78.310-000, fornecendo os objetos, abaixo especificados, no período de 02/01/2017 a 15/02/2019:

OBJETO (OS):

- 1) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, SIGCON, SINIS E SICONV, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, INSERÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CARTAS CONSULTAS NOS SISTEMAS DE GOVERNO – CONTRATOS Nº 018/2013, 027/2018 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS;
- 2) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CARTAS CONSULTA, COMO: SISMOB, SISPAC, SIGA, FNS, SISCIDADES – CONTRATO Nº 016/2014 E SEUS ADITIVOS;

ALÉM DOS OBJETOS, OS SERVIÇOS AINDA COMPREENDERAM:

- A GESTÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS COMO: SISMOC (FUNASA), E-GESTOR (SAÚDE), SIGEM (SAÚDE), SAD (SEPLAN), FIPLAN (SEPLAN/SEFAZ), SEI (INCRA), portais da transparência, CAUC e diários oficiais;
- LANÇAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA NA NOVA PLATAFORMA DE TERMOS DE REFERÊNCIA DO SICONV, PROPOSTA Nº 32065/2018;

As gestões dos processos junto às entidades concedentes, mandatárias e participantes dos processos de convênios foram realizadas com excelência assim como as demais ações necessárias para a efetivação dos mesmos como reuniões e audiências.

Atestamos que o serviço foi executado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Comodoro-MT, 18 de fevereiro de 2019.


Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



000081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA cadastrada sob CNPJ nº 17.337529/0001-06 estabelecida na BR 174, S/N, KM 480 – Chácara Flor da Serra, Zona Rural, município de Comodoro-MT – CEP: 78.310-000, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ nº 01.367.853/0001-29, situada na Rua Espírito Santo, 199-E, Centro, Comodoro-MT, CEP: 78.310-000, fornecendo os devidos serviços previstos no objeto firmado no Contrato Administrativo nº 027/2018, abaixo especificados, no período de 01/01/2021 a 30/06/2022:

OBJETO:

SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, SIGCON, SNIS E SICONV (ATUAL PLATAFORMA+BRASIL), ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; INSERÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CARTAS CONSULTAS NOS SISTEMAS DE GOVERNOS.

Além do objeto, os serviços ainda compreenderam:

GESTÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLOS E DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS COMO: SAD (SEPLAN), FIPLAN (SEPLAN/SEFAZ), SEI (MINISTÉRIOS, SUPERINTENDÊNCIAS E SECRETARIAS NACIONAIS), SIGADOC, GESTÃO MAIS BRASIL, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA, CAUC E DIÁRIOS OFICIAIS;

As gestões dos processos junto às entidades concedentes, mandatárias e participantes dos processos de convênios foram realizadas com excelência assim como as demais ações necessárias para a efetivação dos mesmos como reuniões e audiências.

Atestamos que o serviço foi executado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Comodoro-MT, 06 de julho de 2022.

ROGERIO VILELA
VICTOR DE
OLIVEIRA:39611914172

Assinado de forma digital por
ROGERIO VILELA VICTOR DE
OLIVEIRA:39611914172
Dados: 2022.07.06 15:05:40 -04'00'

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



000082

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA cadastrada sob CNPJ nº 17.337529/0001-06 estabelecida na BR 174, S/N, KM 480 – Chácara Flor da Serra, Zona Rural, município de Comodoro-MT – CEP: 78.310-000, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, CNPJ nº 04.219.688/0001-56, situada na Avenida dos Oitis, 1200, Centro, Conquista D'Oeste-MT, CEP: 78.254-000, fornecendo os devidos serviços previstos no objeto firmado no Contrato Administrativo nº 038/2019, abaixo especificados, no período de 25/02/2019 a 30/06/2022:

OBJETO

SERVICOS DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO DE CONVÊNIOS E OPERACIONALIZACAO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS:

- SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS; COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E DE PROGRAMAS DE GOVERNO: SIGCON, SICONV (*Atual Plataforma+Brasil*), SISMOB, SIGA, SISMOC, SISPAC, FNS, E-GESTOR, SISCIDADES E SIGEM; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; INSERÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CARTAS CONSULTAS E DEMAIS SISTEMAS DE OFERTA PÚBLICA DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS E DE INFORMAÇÕES ANUAIS DO MUNICÍPIO COMO: SAD, FIPLAN, SEI, SIGEF, SNIS, IBGE, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA, CAUC, DIÁRIOS OFICIAIS; OPERAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE TERMOS DE REFERÊNCIA NO SISTEMA SICONV; SUPORTE ÀS ETAPAS DE LANÇAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SISTEMA SICONV; SUPORTE AS ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS DOS GESTORES JUNTO AOS SISTEMAS; SUPORTE A AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES DE CONSELHOS MUNICIPAIS DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SUPORTE A DECISÕES ESTRATÉGICAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMANDADAS PELO GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL, SUPORTE A AÇÕES JUNTO A ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, ENTIDADES REPRESENTATIVAS, EMPRESAS POR MEIOS DE COMUNICAÇÕES DISPONÍVEIS E VISITAS PRESENCIAIS QUANDO CONVOCADOS PELO GESTOR MUNICIPAL.

As gestões dos processos junto às entidades concedentes, mandatárias e participantes dos processos de convênios foram realizadas com excelência assim como as demais ações necessárias para a efetivação dos mesmos.

Atestamos que o serviço foi executado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conquista D'Oeste - MT, 06 de julho de 2022

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
PORTO:60775203149
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
PORTO:60775203149
Dados: 2022.07.06 17:07:44 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.337.529/0001-06, situada na Rodovia BR-174, Km 480, CEP 78.310-000, Comodoro - MT, prestou serviços técnicos para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, inscrita sob o CNPJ nº 01.614.516/0001-99, estabelecida na Avenida Valdir Masutti, nº 779-W, Bairro Bom Jardim, CEP 78.307-000, em conformidade com os serviços pactuados no objeto do Contrato Administrativo nº 82/2017, pelo período de 01/08/2017 à 31/12/20:

- Gestão de projetos e convênios;
- Cadastramento e monitoramento de propostas/planos de trabalho e pré-projetos nos Sistemas de Gerenciamento de Convênios do Governo Federal – SICONV (atual Plataforma + Brasil) e do Governo Estadual – SIGCON;
- Cadastramento e acompanhamento de cartas consulta nos sistemas de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA e do Programa de Aceleração do Crescimento - SISPAC;
- Coletar informações municipais sobre o Saneamento Básico e Alimentar o Banco de Dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico (SNIS).

Atesto ainda, que os serviços acima mencionados foram realizados com excelência, sendo acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos de Júlio – MT, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa R. CUOGHI DOS SANTOS – ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.337.529/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon nº 1604, Bairro Bom Jardim, CEP 78.307-000, em Campos de Júlio – MT, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, inscrita sob o CNPJ nº 01.614.516/0001-99, situada na Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bairro Bom Jardim, CEP 78.307-000, fornecendo os devidos serviços previstos no objeto firmado no Contrato Administrativo nº 06/2016, pelo período de 29/01/2016 à 30/12/16:

1. Gestão de projetos e convênios;
2. Cadastramento de Propostas/Planos de Trabalho e Pré-projetos nos Sistemas de Gerenciamento de Convênios do Governo Federal – SICONV e do Governo Estadual – SIGCON;
3. Apoio administrativo na organização e controle de Licenças Ambientais;
4. Alimentação do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico (SNIS).

Atesto ainda, que os serviços acima mencionados foram entregues com excelência, sendo supervisionados pela Secretaria Municipal de Administração, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos de Júlio – MT, 30 de dezembro de 2016.


DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.337.529/0001-06, situada na Rodovia BR-174, Km 480, CEP 78.310-000, Comodoro - MT, prestou serviços técnicos para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, inscrita sob o CNPJ nº 01.614.516/0001-99, estabelecida na Avenida Valdir Masutti, nº 779-W, Bairro Bom Jardim, CEP 78.307-000, em conformidade com os serviços pactuados no objeto do Contrato Administrativo nº 82/2017, pelo período de 01/01/2021 até 30/06/2022:

- Gestão de projetos e convênios;
- Cadastramento e monitoramento de propostas/planos de trabalho e pré-projetos nos Sistemas de Gerenciamento de Convênios do Governo Federal – SICONV (atual Plataforma + Brasil) e do Governo Estadual – SIGCON;
- Cadastramento e acompanhamento de cartas consulta nos sistemas de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA;
- Coletar informações municipais sobre o Saneamento Básico e Alimentar o Banco de Dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico (SNIS).

Atesto ainda, que os serviços acima mencionados foram realizados com excelência, sendo acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos de Júlio – MT, 07 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=29108091000165, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.08 06:55:18-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Prefeito Municipal



**RELAÇÃO DE PROJETOS MONITORADOS E GERIDOS PELA EMPRESA
CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

Quadro: relação sintética dos principais instrumentos de repasse federal e estadual monitorados e geridos nos últimos anos.

OBJETO DO INSTRUMENTO DE REPASSE FINANCEIRO	NÚMERO DO INSTRUMENTO/ÓRGÃO	REPASSE EM R\$ (CONCEDENTE)	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL EM R\$	VALOR GLOBAL EM R\$
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PLATAFORMADO E UMA GRADE ARADORA	841033/2016/SUDECO	183.475,00	27.674,99	211.149,99
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS - ETAPA 1	856863/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES	493.100,00	72.564,47	565.664,47
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS - ETAPA 2	856874/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES	493.100,00	56.494,8	549.594,80
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO	846531/2017/SUDAM	150.000,00	54.333,00	204.333,33
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO (MOTONIVELADORA)	867716/2018/MAPA	350.000,00	210.000,00	560.000,00
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE	874245/2018/MAPA	283.757,34	26.242,66	310.000,00
AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA	882112/2018/MAPA	360.078,28	1.000,00	361.078,28
AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	882070/2018/MAPA	477.000,00	1.000,00	488.000,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA RIO GRANDE DO SUL	882083/2018/MAPA	1.199.233,72	2.000,00	1.201.233,72

000086



**RELAÇÃO DE PROJETOS MONITORADOS E GERIDOS PELA EMPRESA
CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS POPULARES	TAC/MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.120.000,00	-	1.120.000,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO RIO FORMIGA	463/2017/FUNASA	253.080,00	-	253.080,00
AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTE	882640/2019/SUDECO	500.000,00	387.500,00	887.500,00
AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	890773/2019/MAPA	142.250,00	106.750,00	250.000,00
AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR	898377/2020/SUDECO	250.000,00	150.000,00	400.000,00
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA	910502/2021/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	288.000,00	12.605,49	300.605,49
CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL	884150/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA	343.000,00	82.373,00	425.373,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	889292/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SINFRA	550.000,00	182.820,78	732.820,78
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	892953/2019/MAPA	1.910.000,00	2.000,00	1.912.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.	1786/2021/SEDUC	2.127.538,73	R\$ 130.554,38	R\$ 2.258.093,11
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DE 42,75 KM (QUARENTA	1512/2022/SINFRA	21.062.204,00	21.062.207,33	42.124.411,33

000087



**RELAÇÃO DE PROJETOS MONITORADOS E GERIDOS PELA EMPRESA
CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

E DOIS QUILÔMETROS E SETECENTOS E CINQUENTA METROS) DA ESTRADA VICINAL LINHA CABAÇU, EM CAMPOS DE JÚLIO - MT	1495/2022/MT-PAR	3.000.000,00	-	3.000.000,00
PRODUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 200 UNIDADES HABITACIONAIS	1941/2022/SECEL	150.000,00	213.744,71	363.744,71
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO	1940/2022/SECEL	250.000,00	296.414,04	546.414,04
REVITALIZAÇÃO DO CAMPO SOCIETY, SITUADO NO BAIRRO SOL NASCENTE EM CAMPOS DE JÚLIO - MT	1687/2022/SEAF	144.911,67	13.000,00	157.911,67
AQUISIÇÃO DE UMA FARINHEIRA MÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.	1524-2022/SEAF	200.000,00	153.611,11	353.611,11
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO	1858-2021/SECEL	50.000,00	6.500,00	56.500,00
INCREMENTAR O PROJETO MOTIVAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, COM CURSOS DE VIOLA DE COCHO, MOCHO, GANZÁ E DANÇAS TÍPICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, INICIALMENTE SIRIRI, NO CENTRO CULTURAL DE CAMPOS DE JÚLIO	1187-2021/SEDUC	100.000,00	10.700,00	110.700,00

000088



**RELAÇÃO DE PROJETOS MONITORADOS E GERIDOS PELA EMPRESA
CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

MUNICIPAIS DE CAMPOS DE JÚLIO.				
TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS, FORNECENDO: 66,00 M ADUELA DE CONCRETO 2,50 X 2,50 M PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) DE CONCRETO EM RODOVIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT	291-2022-SINFRA	204.765,00	501.210,69	705.975,69
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	1578-2022-SECEL	115.000,00	9.153,00	124.153,00
APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CAMPOS DE JÚLIO, DENOMINADA 10º EXPOJÚLIO, NOS DIAS 25 A 27 DE AGOSTO DE 2022.	1394-2022-SECEL	150.000,00	12.115,00	162.115,00
TOTAL		36.900.493,74	23.784.569,45	60.685.063,19

000089

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2022 - DL 000090

Processo Administrativo: 140/2022
Processo de Licitação: 130/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 130/2022, Licitação nº 50/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços. Em análise dos documentos apresentados Secretaria Municipal de Administração, observa-se que trata-se de serviços de natureza continuada, imprescindíveis para esta administração, por contemplar o acompanhamento e gestão de projetos, programas e convênios, coordenação, acompanhamento e operação dos sistemas de gerenciamento de convênios e de programas de governo, entre outros serviços elencados no Termo de Referência. Observa-se da justificativa apresentada que o contrato vigente não pode ser mais prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que foi firmado no exercício de 2017, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2017. A empresa foi escolhida por já prestar os serviços ao Município de Campos de Júlio, apresentando os documentos referentes à habilitação jurídica e técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e principalmente por manter o mesmo valor já pactuado no Contrato nº 82/2017. Ademais, conforme se depreende da pesquisa de preços realizada, o preço está abaixo do atualmente praticado no mercado, haja vista que os serviços foram pactuados no exercício de 2017, ficando caracterizado, desta forma, a vantagem para a Administração Pública. Por fim, frisa-se que o processo licitatório para contratação dos serviços aqui mencionados está em trâmite, e que o presente processo de dispensa de licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração somente pelo período necessário à finalização do processo licitatório pertinente.

Participante: 3457 - CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços técnicos de apoio administrativo em gestão de convênios e outros.	MÊS	3,00		0,0000	6.800,00	20.400,00
Total do Participante ----->							20.400,00
Total Geral ----->							20.400,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2022 - DL

000091

Processo Administrativo: 140/2022
Processo de Licitação: 130/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 24 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 140/2022
Processo de Licitação: 130/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 24 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	140/2022
Processo de Licitação:	130/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	50/2022-DL
Data do Processo:	24/08/2022
Data da Abertura das Propostas:	24/08/2022
Hora da Abertura das Propostas:	10:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Em atendimento ao que determina o artigo 72, III, a assessoria jurídica passa a emitir o seguinte parecer para a aprovação do vertente procedimento de Dispensa de Licitação:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação, constatei que o mesmo atendeu às exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como veremos.

A Dispensa de Licitação em epígrafe, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, encontra guarida no artigo 75 do citado diploma legal, por caracterizar a situação do inciso II.

Assim disciplina o caput do artigo 75 e seu inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, frise-se que o valor acima transcrito foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, passando a constar como limite, a partir de 01/01/2022, o valor de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Face ao exposto e considerando que os relatos constantes dos autos do procedimento demonstram a situação do referido inciso, fica a Administração Pública no dever de declarar a Dispensa de Licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário público, pois se não é viável a competição, não há que se falar em licitação.

Desta forma, sou de parecer favorável à declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto, conforme informações anexadas aos autos deste procedimento, devendo ser observados os prazos contidos no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021

Campos de Júlio - MT.

Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em 24/08/2022.

VIVIENE BARBOSA SILVA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 071, de 23/02/2016
Matrícula nº 1413

Campos de Júlio,/...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 50/2022 - DL 00094

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 130/2022
Data: 24/08/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA Código: 3457
Endereço: ROD BR 174,S/N - KM 05
Cidade: COMODORO - MT
CNPJ: 17.337.529/0001-06 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	Serviços técnicos de apoio administrativo em gestão de convênios e outros. (09-01-0054)	MÊS	6.800,00	20.400,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

Em análise dos documentos apresentados Secretaria Municipal de Administração, observa-se que trata-se de serviços de natureza continuada, imprescindíveis para esta administração, por contemplar o acompanhamento e gestão de projetos, programas e convênios, coordenação, acompanhamento e operação dos sistemas de gerenciamento de convênios e de programas de governo, entre outros serviços elencados no Termo de Referência. Observa-se da justificativa apresentada que o contrato vigente não pode ser mais prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que foi firmado no exercício de 2017, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2017.

Frisa-se que o processo licitatório para contratação dos serviços aqui mencionados está em trâmite, e que o presente processo de dispensa de licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração somente pelo período necessário à finalização do processo licitatório pertinente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa foi escolhida por já prestar os serviços ao Município de Campos de Júlio, apresentando os documentos referentes à habilitação jurídica e técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e principalmente por manter o mesmo valor já pactuado no Contrato nº 82/2017. Ademais, conforme se depreende da pesquisa de preços realizada, o preço está abaixo do atualmente praticado no mercado, haja vista que os serviços foram pactuados no exercício de 2017, ficando caracterizado, desta forma, a vantajosidade para a Administração Pública.

Campos de Júlio, 24 de Agosto de 2022

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 50/2022 - DL

000095

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 130/2022
Data: 24/08/2022

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)

Pagamento.....: Mensal / 10 dias

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 140/2022
Processo de Licitação: 130/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

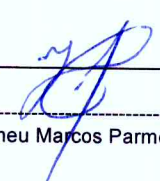
- a) Processo Nr.: 130/2022
- b) Licitação Nr.: 50/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/08/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)
Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA (3457)

1	Serviços técnicos de apoio administrativo em gestão de convênios e outros.	MÊS	3,00	0,0000	6.800,00	20.400,00
Total do Fornecedor:						20.400,00
Total Geral:						20.400,00

Campos de Júlio, 24 de Agosto de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2022 - DL

000097

Processo Administrativo: 140/2022
Processo de Licitação: 130/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 130/2022
b) Licitação Nr.: 50/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/08/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA (3457)</u>					
1 Serviços técnicos de apoio administrativo em gestão de convênios e outros. MÊS		3,00	0,0000	6.800,00	20.400,00
				Total do Fornecedor:	20.400,00
				Total Geral:	20.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (44) Saldo: 25.574,87


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

Contratado: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.337.529/0001-06.

Valor mensal: R\$ 6.800,00.

Valor global: R\$ 20.400,00.

Vigência: 90 dias.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 50/2022, Processo Administrativo nº 140/2022 e Processo de Compra nº 130/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

CÂNICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 09.358.833/0001-01. Para os itens (06, 07, 08, 17 e 19), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante JUNIO PRADO CAMARGO-ME, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54, conforma previsão no edital.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 041/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 041/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/08/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisição de um motor novo original RENAULT, lacrado, para a van placa QCS 2732 Master 2.3 16v ano/modelo 2017/2018 diesel, para atender as necessidades operacionais dos serviços públicos de saúde do Município de Campos de Júlio-MT"**, sendo declarada vencedora do certame as empresas: **R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 23.304.952/0001-02**, vencedora do lote (01), com valor total de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 045/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 045/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais permanentes odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 09/09/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

Contratado: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.337.529/0001-06.

Valor mensal: R\$ 6.800,00.

Valor global: R\$ 20.400,00.

Vigência: 90 dias.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 50/2022, Processo Administrativo nº 140/2022 e Processo de Compra nº 130/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 45.681.441/0001-34, por seus representantes legais, excelentíssimo Presidente Senhor JUNIEL ALVES CORREIA, brasileiro, Solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006.075.631-41, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.16734769, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gameleira, centro, Canabrava do Norte – MT e a Secretária Executiva do Conselho Sra. RENATA DOS SANTOS MATTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 185118516, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.968.731-45, na data de 26 de agosto de 2022, concede poderes específicos a TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, a Sr.ª ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 008/2021, conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos

Requisitar cartão eletrônico

Encerrar contas de depósitos

Requisitar talonários de cheques

Retirar cheques devolvidos



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 327.421-7/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Agosto de 2022	Não	31/08/2022 - 10:16:27

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202208_08311016.ZIP \(20.17 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **11**

[Conteúdo](#) **2**

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000050/2022
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000050/2022